

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Educação (FME) – Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joel José Correa Primo.

1. OBJETO: contratação de serviços de eletricista para manutenção e reparos em geral nos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação no intuito de manter pleno funcionamento das suas atividades prestadas à população necessita que seja realizada manutenção elétrica preventiva ou corretiva em seus imóveis.

3.2. A contratação de um eletricista se faz necessário para atender as demandas quanto à manutenção elétrica dos prédios desta Secretaria, bem como nas ligações provisórias necessárias, não havendo profissional devidamente habilitado no quadro de funcionamento do Município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.





5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua do Café, s/nº, Setor Morumbi, Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 005/2024, a seguir identificados:

NOME: Keylla de Abreu Cintra Peichin. **MATRÍCULA:** 127148-2;

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2;

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.





0005

gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 18 de janeiro de 2024.


MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR